



24150865



08004.001043/2022-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 39/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001043/2022-06

Assunto: **Aviso de Dispensa Eletrônico nº 03/2023**

Interessado: **COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 3/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. Por meio do Despacho nº 104/2023/DILIC (24149167), a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para nova análise da documentação apresentada pela empresa **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.090.165/0001-05**, e manifestação quanto à qualificação técnica, nos termos dos seguintes documentos anexados SEI nº 24148431 e 24148459.

2. ANÁLISE

2.1. Quanto à proposta comercial

2.1.1. Mantem-se novamente a manifestação de que a empresa **apresentou** proposta de preços conforme modelo apresentado no Anexo II-H (23928967).

2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. Mantem-se novamente a manifestação de que a empresa **apresentou** valores da contratação, em **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, que representam **86,76% do valor estimado pela Administração** para a referida contratação, não havendo óbices para a instrução de **atendimento as exigências** do ato convocatório do certame.

2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. Quanto à especificação do objeto, mantém-se novamente a manifestação de que a proposta apresentada **contempla** todos os itens presentes no Aviso de Dispensa de Licitação

Eletrônica nº 03/2023 (23986831) e seus anexos.

2.4. Quanto à qualificação técnica

2.4.1. De acordo com o item 4 do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831), a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto.

2.4.2. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa, após a 1ª diligência, temos que foram encaminhados os seguintes documentos, senão vejamos:

a) **ATESTADO - PRONTOGOV MG.PDF**, referente aos serviços prestados na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, **sem o período informado**.

b) **Atestado de capacidade técnica Prontogov Letreiro.PDF**, referente aos serviços prestados na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Paraíba, **sem o período informado**, idêntico ao atestado apresentado anteriormente "Atestado Superintendencia de Administração do MF na Paraíba".

c) **Atestado letreiro vidro 5 grupo de artilharia.PDF**, referente aos serviços prestados no 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado do Ministério da Defesa, **sem o período informado**, idêntico ao atestado apresentado anteriormente "Atestado do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 5º grupo de artilharia de Campanha Autopropulsado".

d) **Atestado placas Zoo.PDF**, referente aos serviços prestados no Centro de Instrução de Guerra na Selva do Ministério da Defesa, **sem o período informado**, idêntico ao atestado apresentado anteriormente "Atestado do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar da Amazônia - Centro de instrução de Guerra na selva".

e) **460 NOTA DE EMPENHO - COMUNICAÇÃO VISUAL.PDF**, referente a um empenho de R\$ 14.400,00 emitidos pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, **sem o período informado da prestação dos serviços**.

f) **NE_167012_2022NE000116_SALA_DE_IMERSÃO_LINHA_DO_TEMPO_DISP_34.PDF**, referente a um empenho de R\$ 17.747,46 emitidos pelo Centro de Instrução de Guerra na Selva, **sem o período informado da prestação dos serviços**.

2.4.3. Além deste documento listado acima, temos que a empresa apresentou inicialmente 03 atestados de capacidade técnica, conforme o documento SEI nº 24058879, senão vejamos:

a) **Atestado Superintendencia de Administração do MF na Paraíba**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**.

b) **Atestado do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 5º grupo de artilharia de Campanha Autopropulsado**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**.

c) **Atestado do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar da Amazônia - Centro de instrução de Guerra na selva**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**.

2.4.4. De acordo com os subitens 4.1.1 do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto conforme:

4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Confecção e instalação, com fornecimento de material, de **placa de sinalização para salas** em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo

vinílico, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 1;

II - Confecção e instalação, com fornecimento de material, de **placa de identificação** em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2;

III - Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de **totem externo**, com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5.

4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.

4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.5. Os itens elencados para se aferir a **qualificação técnica** perfazem os custos mais relevantes, conforme a estimativa de valores máximos admissíveis para esta contratação.

2.4.5. Desse modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica, podemos depreender que:

I - Sobre os serviços executados com as características mínimas referentes aos itens 1, 2 e 5, apresentamos a Tabela 2 abaixo contendo as considerações técnicas diante das documentações apresentadas pela empresa.

Tabela 2 - Análise do subitem 4.1.1.

Exigências do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) - 4.1.1.			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de sinalização para salas em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinílico, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 1	42	Unidade	Não atendido. A empresa apresentou o quantitativo total de 15 unidades , conforme os seguintes atestados: - ATESTADO - PRONTOGOV MG.PDF com 15 unidades (item 8) Contudo, a empresa pode ser diligenciada para que comprove a execução de serviços conforme a descrição deste item.
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de identificação em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2	2	Unidade	Não atendido. A empresa apresentou o quantitativo total de 0,00 unidades . Contudo, a empresa pode ser diligenciada para que comprove a execução de serviços conforme a descrição deste item
Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de totem externo, com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5	45	cm	Não atendido. A empresa apresentou o quantitativo total de 0,00 unidades com no mínimo 45cm de largura . Contudo, a empresa pode ser diligenciada para que comprove a

execução de serviços conforme a descrição deste item

II - Quanto a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços**, temos que, conforme o documento E-mail - Resposta ao Pedido de Diligência 01 - PRONTOGOV (24148431), a empresa alega não ter a qualificação técnica de 3 anos conforme exigência do Termo de Referência. Contudo, temos que recomenda-se **diligenciar a empresa** para que promova a comprovação de experiência mínima exigida, podendo apresentar **documentações que demonstrem os períodos de prestação dos serviços já realizados anteriormente**.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa (24058879, 24058930, 24148431 e 24148459) e inseridas nos autos do processo SEI nº 08004.001043/2022-06.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

I - Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências da proposta comercial conforme o Anexo II-H (23928967).

II - Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) quanto a exequibilidade do preço ofertado em sua proposta, quando da análise global da proposta.

III - Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências da especificação do objeto com os termos do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831).

IV - Quanto à qualificação técnica: a empresa encontra-se **em situação de possível diligência**, havendo a sugestão de que a mesma seja instada a **apresentar mais informações sobre os documentos encaminhados ou novos documentos**, visando a comprovação sobre a prestação de serviços referentes aos itens 01, 02 e 05. Em relação a experiência mínima, a empresa encontra-se **em situação de possível diligência**, havendo a sugestão de que a mesma seja instada a **apresentar mais informações sobre os documentos encaminhados ou novos documentos**, visando a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos** na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.

3.2.1. Neste sentido, sugere-se **diligenciar** a empresa classificada para apresentar as documentações necessárias visando uma nova análise técnica sobre os elementos já apresentados, conforme a tabela 3 abaixo:

Tabela 3 - Esclarecimentos complementares

Descrição do critério de análise para fins de habilitação técnica	Esclarecimentos complementares
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de sinalização para salas em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinílico, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a	1. Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a " placa de sinalização para salas " em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de

<p>ser contratado para o item 1</p>	<p>adesivo vinílico, em quaisquer dimensões.</p> <p>2. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 42 unidades, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p>
<p>Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de identificação em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2</p>	<p>1. Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a "placa de identificação" em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm.</p> <p>2. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 02 unidades, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p>
<p>Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de totem externo, com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5</p>	<p>1. Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a "totem externo", com largura mínima de 45cm.</p> <p>2. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 01 unidade com largura mínima de 45cm, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p>
<p>Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços</p>	<p>1. Encaminhar documentações que demonstrem os períodos de prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos</p>

3.3. Caso a empresa manifeste por não haver novas documentações a serem apresentadas, este ato ensejará no **não atendimento técnico** das exigências do presente processo.

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

IRIS CUMMING AMICUCCI SANTOS

Engenheira Civil

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 03/05/2023, às 18:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo**, em 03/05/2023, às 19:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24150865** e o código CRC **C4802C47**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.